



QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 01/2016, CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO E GERENCIAMENTO DE ABASTECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS EM VEÍCULOS OFICIAIS, QUE ENTRE SI CELEBRAM O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO DO SUL, CAMPUS NOVA ANDRADINA E A EMPRESA TRIVALE ADMINISTRAÇÃO LTDA.

Aos quatorze dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e um, compareceram, de um lado, o **INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO DO SUL – CAMPUS NOVA ANDRADINA**, inscrito no CNPJ sob o nº 10.673.078/0002-01, com sede na Rodovia MS 473, km 23, Fazenda Santa Bárbara, s/n – Nova Andradina - MS, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Diretor-Geral, Sr. Claudio Zarate Sanavria, nomeado pela Portaria nº 1.426 de 11 de dezembro de 2019, publicada no DOU dia 12 de dezembro de 2019, inscrito no CPF sob o nº 886.006.021-49, portador da Carteira de Identidade nº 000905839 SSP/MS, e de outro lado a empresa **TRIVALE ADMINISTRAÇÃO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 00.604.122/0001-97, estabelecida à Rua Machado de Assis, nº 904, Centro, CEP 38-400-112, Uberlândia/MG, daqui por diante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pela Sr. Vitor Flores de Deus, portador da cédula de identidade nº 16.254.081 expedida por SSP/MG e do CPF nº 099.822.686-60, celebram o presente **TERMO ADITIVO** ao Contrato nº 01/2016, firmado em 21 de janeiro de 2016, em conformidade com o que consta no Processo Administrativo nº 23347.103965.2014-41, nos termos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, do Decreto nº 2.271, de 7 de julho de 1997 e da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 2, de 30 de abril de 2008 e suas alterações, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA SEGUNDA - a cláusula segunda passa a ter a seguinte redação:

“CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA - O presente Contrato, fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, passando a vigorar de 20/01/2021 à 20/01/2022, não podendo ser prorrogado novamente.”

CLÁUSULA SEGUNDA - ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA NONA - a cláusula nona passa a conter o seguinte parágrafo:

“CLÁUSULA NONA – DA RESCISÃO:

...

9.8. A rescisão poderá ser ocorrer antecipadamente, sem a imposição de multa, caso



o novo certame para a contratação deste mesmo serviço seja finalizado antes do prazo previsto neste termo aditivo.

9.8.1. No caso de rescisão antecipada, a CONTRATADA será informada da data de rescisão com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.”

CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA – As despesas decorrentes deste termo aditivo estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para os exercícios de 2021 e 2022, na classificação abaixo:

Fonte de recursos: 8100000000

Programa de Trabalho: 108814

Plano Interno: L20RLP0100N

Elementos de Despesa: 33.90.30-01

CLÁUSULA QUARTA – RATIFICAÇÃO – A CONTRATANTE e a CONTRATADA ratificam todas as demais Cláusulas e condições do Contrato, no que não conflitarem com o presente termo aditivo.

CLÁUSULA QUINTA – PUBLICAÇÃO - Por conta da **CONTRATANTE**, este Termo Aditivo será publicado no Diário Oficial da União, após a sua assinatura

E para firmeza e como prova de assim haver, entre si, ajustado e contratado, é lavrado o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, que depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes contratantes e pelas testemunhas abaixo firmadas.

Nova Andradina – MS, 14 de janeiro de 2021

CLAUDIO ZARATE Assinado de forma digital por
SANAVRIA:88600 CLAUDIO ZARATE
602149 SANAVRIA:88600602149
Dados: 2021.01.20 15:27:26
-04'00'

Claudio Zarate Sanavria

Diretor-Geral

IFMS – Campus Nova Andradina

Vitor Flores de Deus

Analista de Mercado Público

Trivale Administração Ltda



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso do Sul



TESTEMUNHAS:

NOME: **Sergio Paulo**
CPF: **de Souza**
RG: **de Souza**
Assinado de forma digital por Sergio Paulo de Souza
Dados: 2021.01.20 15:51:51 -03'00'

NOME: **DESIREE**
CPF: **CARDOSO:01**
RG: **892292173**
Assinado de forma digital por DESIREE CARDOSO:01892292173
Dados: 2021.01.20 10:50:23 -04'00'